



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

**TIPO DE AUDITORIA:** AVALIAÇÃO DE GESTÃO

**EXERCÍCIO:** 2017

**OBJETO AUDITADO:** PRONATEC

**RELATÓRIO N°:** 3/2017

### **1. Introdução**

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT 2017, no período de 17 de fevereiro a 8 de maio de 2017, a servidora ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO realizou a auditoria do Pronatec.

### **2. Objetivos da Auditoria**

O objetivo da auditoria foi verificar o controle da carga horária dos servidores do IFRR que atuam no Pronatec.

### **3. Escopo do Trabalho**

O escopo da ação de controle foi alterado, em virtude da equipe da Auditoria Interna estar executando, concomitantemente, os trabalhos referentes à auditoria especial requerida pela Reitora do IFRR. Desse modo, e em atendimento ao item 9.3 do Acórdão n° 1006/2016 - TCU - Plenário, foram verificadas apenas as fichas de ponto e as frequências dos servidores do IFRR, que se referem ao primeiro semestre de 2016, com o intuito de identificar possível sobreposição de horários.

A amostra selecionada foi composta por vinte e três servidores que prestaram serviços ao Pronatec no primeiro semestre de 2016, conforme tabela a seguir:

**Tabela 1- Amostra da Auditoria do Pronatec - 2017**

UNIDADES	SERVIDORES	TOTAL DE SERVIDORES
REITORIA	SIAPE N° 2107710; SIAPE N° 706487; SIAPE N° 2056739; SIAPE N° 2119869 e SIAPE N° 1734823.	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

CAMPUS BOA VISTA	SIAPE N° 1601350; SIAPE N° 1889055; SIAPE N° 1875280; SIAPE N° 708624; SIAPE N° 716509; SIAPE N° 1850426; SIAPE N° 1792934 e SIAPE N° 1648132.	7
CAMPUS NOVO PARAÍSO	SIAPE N° 1558412; SIAPE N° 1908673; SIAPE N° 2108484; SIAPE N° 2108700; SIAPE N° 2113452; SIAPE N° 1792841; SIAPE N° 2109334; SIAPE N° 1666889; SIAPE N° 1610272; SIAPE N° 1558278 e SIAPE N° 2235780.	11

Fonte: Mem. n° 09 e n° 10/2017/Coord. Geral PRONATEC

#### **4. Resultado dos Exames**

Para executar a auditoria foram enviadas Solicitações de Auditoria Interna-SAI's para a Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, em virtude da vinculação da Coordenação-Geral do Pronatec; bem como para as direções-gerais dos *campi* Boa Vista e Novo Paraíso. Também foram remetidas SAI's para os setores de transporte da Reitoria e dos *campi* Boa Vista e Novo Paraíso, em razão das viagens realizadas pelos servidores no período em que prestaram serviços ao Pronatec.

Em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal foi possível constatar o que segue:

##### **4.1. Sobreposição de Horários**

Ao cotejar as fichas de ponto do Pronatec com as frequências concernentes ao primeiro semestre de 2016, foi possível evidenciar sobreposição de horários de dezoito servidores do IFRR que atuaram no Pronatec. Conforme Relatórios de Fiscalização n° 01 e 02/2013 da Auditoria Interna do IFRR, este fato é reincidente porque em 2013 já havia sido constatada sobreposição de horários.

A responsabilidade pelo acompanhamento da carga horária e do desempenho dos profissionais do Pronatec no âmbito da Reitoria é da coordenadora-geral do programa, SIAPE N° 706487.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Nos *campi* cada coordenação adjunta realiza o acompanhamento da carga horária. Em 2016, os servidores responsáveis pelas coordenações adjuntas foram:

- a) SIAPE N° 2056739 - coordenadora adjunta do Programa Mulheres Mil;
- b) SIAPE N° 708624 - coordenadora adjunta do *Campus* Boa Vista;
- c) SIAPE N° 1666889 e SIAPE N° 1558412 - coordenadores adjuntos do *Campus* Novo Paraíso.

Para o controle da carga horária dos profissionais do Pronatec, o respectivo coordenador analisa a Ficha de Ponto e o Relatório de Atividades/Desempenho. Após a análise, o responsável pela coordenação adjunta, por meio da direção-geral do correspondente *campus*, encaminha o Relatório Mensal de Frequência e de Desempenho à coordenação-geral do programa para avaliação e aprovação do pagamento da bolsa dos profissionais.

Por meio da comparação de horários das fichas de ponto do Pronatec e das frequências registradas manualmente ou por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), foi possível evidenciar sobreposição de horários de servidores da Reitoria e dos *campi* Boa Vista e Novo Paraíso, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 2 - Servidores com sobreposição de horário**

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>
Reitoria	SIAPE N° 2107710; SIAPE N° 2056739; SIAPE N° 2119869 e SIAPE N° 1734823.
Campus Boa Vista	SIAPE N° 1601350; SIAPE N° 1889055; SIAPE N° 708624; SIAPE N° 1850426 e SIAPE N° 1792934.
Campus Novo Paraíso	SIAPE N° 1558412; SIAPE N° 1908673; SIAPE N° 2108484; SIAPE N° 2108700; SIAPE N° 2113452; SIAPE N° 1792841; SIAPE N° 2109334; SIAPE N° 1666889 e SIAPE N° 1610272.

Fonte: Auditoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Desse modo, foi possível inferir que houve sobreposição de horário em 80% dos casos analisados na Reitoria; 71,43% no *Campus* Boa Vista e 81,81% no *Campus* Novo Paraíso.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

A Coordenadora-Geral do Pronatec, por meio do Mem. n° 17/2017/Coord. Geral PRONATEC, encaminhou as informações abaixo que se referem à sobreposição de horário - item 4.1. do Relatório Preliminar de Auditoria Interna n° 03/2017:

“Conforme relatado à Auditora Interna, em reunião realizada no dia 11.05.2017 em que também estiveram presentes o Pró-Reitor de Extensão e a Coordenadora Adjunta Pronatec/Programa Mulheres Mil, a Coordenação Geral do Pronatec juntamente com a PROEX está envidando esforços para implantação do controle/ponto eletrônico para os bolsistas do Pronatec.

Portanto esta é uma fragilidade que estará saneada na próxima oferta de cursos Pronatec.

Vale informar que o IFRR não está ofertando curso Pronatec no ano de 2017”.

**Análise da Auditoria Interna**

Consta na ata da reunião de busca conjunta de soluções, realizada no dia 11/5/2017, que o controle eletrônico de frequência foi a solução apontada para o problema de sobreposição de horários.

Uma das causas identificadas, pelos auditores do TCU, para ocorrência de sobreposição de horários é a “[...] ausência de obrigatoriedade de registro de frequência eletrônico, em sistemas distintos, com críticas a registros simultâneos [...]”. Assim, por meio do Acórdão n° 1006/2016 - TCU - Plenário, foi recomendado à SETEC/MEC que:

[...]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

orientar os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que implementem controle de frequência de servidores ativos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a exemplo do controle eletrônico de frequência previsto no Decreto 1.867/1996, de modo a evitar a participação no programa com prejuízo à carga horária regular do servidor, o que configura inobservância ao disposto na Lei 12.513/2011 e na Resolução FNDE 72/2011

[...]

De acordo com a coordenadora-geral do Pronatec, a fragilidade será “[...]saneada na próxima oferta de cursos Pronatec”.

**Consequência**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa**

Deficiência no controle de frequência da carga horária dos servidores do IFRR que atuam no Pronatec.

**Recomendação 1**

Apurar a sobreposição indevida dos servidores relacionados no item 4.1 do Relatório de Auditoria Interna nº 3/2017.

**Recomendação 2:**

Implementar controle de frequência que vise evitar a recorrência da sobreposição de horários dos servidores do IFRR que atuam no Pronatec.

**4.2. Inconsistências de horários**

Por meio do cotejamento entre as Fichas de Ponto e as Frequências dos servidores do IFRR, também foi possível evidenciar divergência de horários em 3 casos analisados.

Os servidores da amostra registraram na Frequência o período de realização de viagens. Assim, foram identificadas inconsistências de informação, pois o horário consignado nas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Fichas de Ponto do Pronatec não condizem com o horário das viagens.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Mem. n° 17/2017/Coord. Geral PRONATEC, a coordenadora-geral informou o que segue:

“Quanto as divergências de horários e inconsistências apontadas, informamos que teremos mais atenção no detalhamento dos serviços informados no Relatório de Atividades e Ficha de Ponto Pronatec, bem como, sintonia entre as informações prestadas nos relatórios de viagem e relatórios Atividades Pronatec, porém cumpro esclarecer que todos os bolsistas citados nas inconsistências apontadas desempenharam e desempenham suas atividades no Pronatec com zelo e dedicação.[...].”

**Análise da Auditoria Interna**

Conforme informado na reunião de busca conjunta de soluções, realizada no dia 11/5/2017, a ação de controle foi executada com o intuito de verificar situações de sobreposição de horários, em atendimento à recomendação do Acórdão n° 1006/2016 - TCU - Plenário.

Assim, em virtude do escopo da auditoria, não foi realizada análise do desempenho dos servidores que prestaram serviço ao Pronatec no primeiro semestre de 2016.

As inconsistências foram identificadas nas unidades a seguir:

**4.2.1. Reitoria**

Na Reitoria foi identificada divergência de horários de duas servidoras, abaixo relacionadas:

a) A servidora SIAPE N° 2056739 informou na Ficha de Ponto o horário em que prestou serviço ao Pronatec no dia 26/2/2016. Conforme viagem cadastrada no Sistema de Concessão de Diárias e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Passagens (SCDP), mediante Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) nº 174/16, no dia 26/2/2016 a servidora viajou para o município de Rorainópolis. Em razão do horário consignado no respectivo Relatório de Viagem, foi possível evidenciar que a servidora não prestou serviço ao Pronatec no horário informado na Ficha de Ponto.

No Relatório de Atividades de fevereiro de 2016 da servidora também não há informações que se referem às atividades realizadas no interior do Estado.

De maneira similar, a mesma servidora informou o horário em que prestou serviço ao Pronatec no dia 28/4/2016. Contudo, ao analisar o Relatório de Viagem anexado à PCDP nº 549/16, foi possível constatar que a servidora não prestou serviços ao programa no horário informado na Ficha de Ponto de abril de 2016.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Mem. nº 17/2017/Coord. Geral PRONATEC, a coordenadora-geral informou que:

“Conforme relato das Coordenadoras Adjuntas **SIAPE nº 2056739 e SIAPE nº 1734823**, em anexo, apesar de não está explicitamente exposto nos relatórios de atividades o trabalho realizado no Campus Novo Paraíso nos dias 26/02/2016 e 29.02.2016 demandado por esta Auditoria Interna, o mesmo está explicitado no Relatório de Viagem onde consta a transcrição sucinta das atividades realizadas que versam sobre atividades do Pronatec, especialmente o 3º parágrafo quando informa “...bem como os *Coordenadores Geral e Adjuntos da Reitoria*”.

Da mesma forma consta no relatório de atividades da Coordenadora Geral menção aos eventos realizados e a presença dos Coordenadores Adjuntos da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Quanto ao dia 28/04/2016, a servidora esteve afastada para participar de reunião no Campus Novo Paraíso, para tratar da oferta de cursos para atender mulheres no município de Rorainópolis.

[...]

Para corroborar com a elucidação dos fatos questionados seguem em anexo declarações da coordenação adjunta Pronatec/CNP (confirmando a presença das coordenadoras) e fotos dos eventos ocorridos no dia 26/02/2016 e 29.02.2016. Quanto ao dia 28.04.2016 segue declaração, pois não foram feitos registros fotográficos, tratava-se de reuniões administrativas de rotina”.

Também foi anexado ao Mem. nº 17/2017/Coord. Geral PRONATEC documento encaminhado pela servidora SIAPE Nº 2056739 com as seguintes informações:

“[...]

De fato, no dia 26/02/2016 estava afastada para participar do encerramento de curso Pronatec no município de Rorainópolis apesar de não está explicitamente exposto no relatórios de atividades o trabalho realizado no Campus Novo Paraíso demandado por esta Auditoria Interna, o mesmo está explicitado no Relatório de Viagem onde consta a transcrição sucinta das atividades realizadas que versam sobre atividades do Pronatec, especialmente o 3º parágrafo quando informa “...bem como os Coordenadores Geral e Adjuntos da Reitoria”.

Bem como, no dia 28/04/2016, estava afastada para participar de reunião no Campus Novo Paraíso, mas era para tratar da oferta de cursos para atender mulheres no município de Rorainópolis.

[...]

Nos Relatórios de Viagem consta que as atividades realizadas foram para atender a demanda do PRONATEC ou Programa Mulheres Mil, ou seja, ao elaborar o relatório, acreditava que se existe





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

um dos vocábulos presentes no teor do documento, então não seria necessário ser redundante para evidenciar ou comprovar o trabalho realizado e em função de qual programa estávamos executando tais atividades, tendo em vista que o Programa Mulheres Mil integra o Pronatec desde ano 2013.

Nos Relatórios de Atividades consta o vocábulo "**dentre várias atividades desenvolvidas**", ou seja, existem diversas outras atividades que foram desenvolvidas no período, destacaram-se algumas que são citadas no escopo do relatório. Com o uso do vocábulo "**dentre várias atividades desenvolvidas**", acreditávamos não ser necessário elencar minuciosamente todas as atividades desenvolvidas no período.

Por fim, esclareço que sempre desempenhei minhas atividades com zelo e dedicação e que nunca faltei com a verdade nos documentos por mim assinados. Seguem em anexo declarações que atestam a veracidade das informações aqui prestadas, e ainda fotos do dia 26.02.2016 quanto ao dia 28.04.2016 não foram feitos registros fotográficos, pois tratava-se de reuniões administrativas de rotina".

#### **Análise da Auditoria Interna**

A servidora SIAPE N° 2056739 participou da solenidade de encerramento do Curso de Dendeicultor no dia 26/2/2016, conforme Relatório de Viagem - PCDP n° 174/16 - e Relatório da Coordenação-Geral do Pronatec de fevereiro de 2016, contudo o horário informado na Ficha de Ponto não condiz com o horário da solenidade. Consta na Ficha de Ponto da servidora que a prestação do serviço ocorreu das 18h às 21h, no entanto, a solenidade iniciou às 20h e encerrou por volta das 22h.

Conforme corroborado pela coordenadora-geral, a servidora SIAPE N° 2056739 participou de reunião no *Campus* Novo Paraíso, no dia 28/4/2016, porém o horário da reunião não condiz com o informado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

na Ficha de Ponto. Consta na Ficha de Ponto que o serviço foi prestado pela servidora das 18h às 21h, no entanto, a reunião ocorreu das 18h30min às 19h30min.

Assim, a constatação não se refere à efetiva execução da atividade, e sim ao horário em que o serviço foi prestado, pois tanto no dia 26/2/2016 quanto no dia 28/4/2016 o serviço não foi realizado no horário expresso na correspondente Ficha de Ponto. Em virtude do disposto no Art. 4º, IX, da Lei nº 12.527/2011, as informações a serem acessadas por qualquer cidadão devem ser primárias. De acordo com a lei primariedade é a "[...] qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, [...]. Por este motivo, é importante que as informações produzidas nas instituições públicas sejam detalhadas.

b) Na Ficha de Ponto da servidora SIAPE N° 1734823 consta o horário da prestação de serviço ao Pronatec do dia 29/2/2016. Contudo, em função do Relatório de Viagem, anexado à PCDP n° 149/16, foi possível evidenciar que em 29/2/2016 a servidora não prestou serviço ao programa no horário informado. No Relatório de Atividades de fevereiro de 2016 da servidora não há informações sobre atividades realizadas no interior do Estado.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Mem. n° 17/2017/Coord. Geral PRONATEC, a coordenadora-geral informou que:

"Conforme relato das Coordenadoras Adjuntas **SIAPE n° 2056739 e SIAPE n° 1734823**, em anexo, apesar de não está explicitamente exposto nos relatórios de atividades o trabalho realizado no Campus Novo Paraíso nos dias 26/02/2016 e 29.02.2016 demandado por esta Auditoria Interna, o mesmo está explicitado no Relatório de Viagem onde consta a transcrição sucinta das atividades realizadas que versam sobre atividades do Pronatec,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

especialmente o 3º parágrafo quando informa "...bem como os Coordenadores Geral e Adjuntos da Reitoria".

Da mesma forma consta no relatório de atividades da Coordenadora Geral menção aos eventos realizados e a presença dos Coordenadores Adjuntos da Reitoria.

[...]

Para corroborar com a elucidação dos fatos questionados seguem em anexo declarações da coordenação adjunta Pronatec/CNP (confirmando a presença das coordenadoras) e fotos dos eventos ocorridos no dia 26/02/2016 e 29.02.2016. [...]"

Foi anexado ao Mem. nº 17/2017/Coord. Geral PRONATEC, documento com as informações, abaixo relacionadas, prestadas pela servidora SIAPE Nº 1734823:

"Conforme consta no relatório da auditoria em síntese, que a servidora em questão estava em viagem no dia 29.02.2016 e que evidenciado pelo relatório de viagem e a folha de ponto da servidora o serviço não foi prestado no horário informado.

Percebe-se um equívoco na colocação pois conforme consta nos documentos os quais estão anexados a resposta, a servidora iniciou suas atividades bem antes do horário informado se for levar em consideração o descolamento, porém no relatório de viagem referente ao dia 29.02.2016 consta que as atividades se deram conforme horários preenchido na folha de ponto, conforme segue: [...] as 18h nos dirigimos ao local do evento [...] [...] o encerramento do evento foi por volta das 22h. Segue arquivo fotográfico da ação.

De fato, no relatório de atividades desenvolvidas pela coordenação financeira não consta a viagem em si, porque essa é uma das atribuições da coordenação no que se refere ao acompanhamento das ações realizadas nos Campus, porém o relatório de viagem é bem explicativo onde detalha a ação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Cabe ressaltar que o relatório de atividades preenchido pela coordenação que trata com orçamento e financeiro do programa onde a maioria dos trabalhos são de análise, acompanhamento e execução em sistemas, não fazia-se detalhamento das atividades diárias. Porém a coordenação sempre trabalhou buscando executar de forma correta e satisfatória seus trabalhos, agindo sempre com zelo e dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, os princípios que regem a administração pública”.

**Análise da Auditoria Interna**

Embora a solenidade de encerramento do Curso de Piscicultor, realizada no dia 29/2/2016, não tenha sido informada no Relatório de Atividades da Coordenadora-Geral do Pronatec, foi possível constatar que a servidora SIAPE N° 1734823 participou do evento conforme Relatório de Viagem - PCDP n° 149/16. No entanto, o horário consignado no Relatório de Viagem não condiz com o horário da Ficha de Ponto de fevereiro de 2016.

Na Ficha de Ponto da servidora consta que o serviço foi prestado das 18h às 22h. Conforme relatório, apesar do deslocamento ter ocorrido antes das 18h, a solenidade iniciou por volta das 20h e encerrou por volta das 22h.

Assim, a servidora realizou a atividade consignada no Relatório de Viagem, porém em horário diferente do informado na Ficha de Ponto.

Não foi identificado modelo e tampouco manual de instruções que estabeleça o conteúdo dos relatórios de atividades do Pronatec. Contudo, no Relatório de Atividades, de fevereiro de 2016, da servidora consta a seguinte atividade: “Participação de Reunião na SETEC/MEC, verificação sobre orçamento, pactuação e execução”. A atividade se refere à viagem a serviço. Por este motivo, foi considerada a ausência de informação relativa à viagem do dia 29/2/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Consequência**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa**

Fragilidade no controle da frequência dos servidores que atuam no Pronatec.

**Recomendação 3:**

Consignar nas Fichas de Ponto o efetivo horário prestado ao Pronatec.

**4.2.2. Campus Novo Paraíso**

No Campus Novo Paraíso foram identificadas as seguintes divergências de horários:

**4.2.2.1.** O servidor SIAPE N° 1666889 informou por meio da Ficha de Ponto que prestou serviço ao Pronatec no dia 4/3/2016. Em virtude de, na frequência do servidor constar a observação "Viagem à Serviço" e o registro de entrada no turno matutino, também foi verificada a requisição de transporte da viagem autorizada por meio da Portaria n°. 128, de 4/3/2016. Ao comparar a Ficha de Ponto do Pronatec e a requisição de transporte foi possível evidenciar que, no mesmo horário informado na Ficha, o servidor estava em Boa Vista. Embora o servidor tenha informado no Relatório de Atividades do Pronatec que no dia 4/3/2016 realizou "Reunião com a equipe de apoio supervisor e coordenador do PRONATEC", o Relatório de Viagem anexado à PCDP n° 264/16 corrobora a constatação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Ofício nº 367/2017/GAB/IFRR/Campus Novo Paraíso, foi encaminhado documento do servidor SIAPE Nº 1666889 com as seguintes informações:

"[...] Em respostas as contradições dos **dias 04 e 05.03.2016** onde o servidor prestou serviço para Pronatec e estava em viagem a serviço do IFRR CNP, informamos que é costumeiro os servidores do CNP realizarem várias atividades (entregar documentos oficiais, entrar em contato com empresas prestadoras de serviço ao campus, buscar algum material em outro campus, falar com alguma pró reitoria, coordenação ou departamento na Reitoria ou em outros campi) que não são relatadas no relatório de viagem, quando vão em Boa Vista-RR a serviço, por exemplo uma reunião. No dia **04.03.16** o servidor esteve em Reunião programada, na Reitoria entre as 18h as 20h com a equipe da Coordenação Geral do Pronatec e não com a equipe de apoio conforme está Relatado de maneira equivocada (erro de digitação) no Relatório Mensal de Atividades.[...]"

**Análise da Auditoria Interna**

A declaração da coordenadora-geral do Pronatec, de 18/5/2017, foi anexada ao documento encaminhado pelo servidor, com a finalidade de corroborar as informações do servidor. Consta na declaração que o servidor "[...] esteve em atividades na Coordenação Geral do Pronatec no dia 04.03.2016 das 18h as 20h". Contudo, as informações encaminhadas pelo servidor, bem como pela coordenadora-geral divergem das informações consignadas no Relatório de Viagem - PCDP nº 264/16.

A descrição da viagem constante no relatório é "Participar de Reunião como da Comissão Responsável pela Elaboração do Regulamento de Acesso de Estrangeiro aos Cursos do IFRR".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Ademais, consta no relatório que o servidor estava em reunião no dia 4/3/2016 com a mencionada comissão das 14h30 às 19h30min.

**4.2.2.2.** De maneira semelhante, o mesmo servidor SIAPE N° 1666889, informou na Ficha de Ponto o horário da prestação de serviço ao Pronatec no dia 7/3/2016. Apesar de constar no Relatório de Atividades que nesta data o servidor realizou "Organização de documento para envio a Coordenação Geral do Pronatec", por meio do Relatório de Viagem juntado à PCDP n° 267/16, foi possível constatar que ele estava no município de Bonfim no horário informado na Ficha de Ponto, conforme previsto na Portaria n°. 129, de 4/3/2016.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Ofício n° 367/2017/GAB/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, foi encaminhado documento do servidor SIAPE N° 1666889 com as seguintes informações:

"Em resposta as contradições dos dias **07 e 08.03.2016** onde o servidor prestou serviço para Pronatec e estava em viagem a serviço do IFRR CNP, no dia **07.03.2016** o servidor esteve utilizando o espaço físico na sala da Coordenação Geral do Pronatec das **20h:30m as 21h:30m** organizando, corrigindo processos de plano de cursos e relatórios de atividades para entregar no dia seguinte as 08h da manhã para Coordenadora Geral do Pronatec. No entanto como a frequência do Pronatec é manual existe um hábito rotineiro pelo servidor de assinar diariamente das 18h as 20h, por isso que houve essa inconsistência.[...]"

**Análise da Auditoria Interna**

A coordenadora-geral do Pronatec corroborou a informação prestada pelo servidor. Por meio de declaração, ela afirmou que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

o servidor “[...] esteve em atividades na Coordenação Geral do Pronatec no dia 07.03.2016 das 20h:30 min. as 21h:30min”.

Contudo, consta na Ficha de Ponto que o servidor prestou serviço das 18h às 20h em 7/3/2016. Assim, o servidor não prestou serviço ao Pronatec no horário informado na Ficha de Ponto.

Além disso, as duas horas de prestação de serviço, consignadas na Ficha de Ponto, foram consideradas para efetuar o pagamento da bolsa do servidor, pois o pagamento deve ser realizado por hora de trabalho, conforme Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16/3/2012.

**4.2.2.3.** Ademais, o servidor SIAPE N° 1666889 informou que no período de 21 a 23/3/2016 prestou serviço ao Pronatec, conforme Ficha de Ponto. No Relatório de Atividades do programa consta que no dia 21/3/2016 e 22/3/2016, o servidor realizou, respectivamente, “Orientação Professor” e “Reunião Periódica com a equipe pedagógica do PRONATEC para averiguar o andamento dos cursos, planos, faltas e desistências”. Contudo, mediante Portaria nº 190/2016, o servidor foi autorizado, no mesmo período, a participar de treinamento em Boa Vista, conforme informado no Relatório de Viagem anexado à PCDP nº 891/16.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Ofício nº 367/2017/GAB/IFRR/Campus Novo Paraíso, foi encaminhado documento do servidor SIAPE N° 1666889 com as seguintes informações:

“Em resposta as contradições dos dias **21 a 23.03.2016** onde o servidor prestou serviço para Pronatec e estava em viagem a serviço do IFRR CNP, informamos que o referido servidor sempre aproveitou as viagens a serviço para unir atividades, desenvolver e solucionar pendências na Coordenação Geral do Pronatec, no dia **21.03.16** das **18h as 20h**, o servidor esteve na





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Coordenação Geral do Pronatec, em treinamento no SISTEC a fim de resolver algumas pendências de cadastro de alunos no sistema. No entanto equivocadamente no Relatório Mensal de Atividades o servidor digitalizou Orientação ao Professor e não fez revisão para correção da atividade correta.

No dia **22.03.16** das 18h as 20h o servidor esteve em uma reunião com Coordenação Geral do Pronatec, como representante do *Campus* Novo Paraíso, a fim de discutirem soluções e traçarem planos para minimizar as evasões, faltas e maximizar os cursos em andamento no *Campus* Novo Paraíso. Entretanto houve um equívoco na digitação, e falta de correção para encontrar inconcistências no Relatório Mensal de Atividades, onde foi escrito que a reunião seria com a equipe pedagógica.[...]”.

**Análise da Auditoria Interna**

A coordenadora-geral do Pronatec corroborou a informação do servidor, por meio de declaração, ao afirmar que ele “[...] esteve em atividades na Coordenação Geral do Pronatec no dia 21 e 22.03.2016 das 18h as 20h”. No entanto, o servidor estava participando de treinamento no *Campus* Boa Vista, o qual encerrou às 18h do dia 21 e 22/3/2016, conforme Relatório de Viagem - PCDP n° 891/16.

Assim, para comprovar a prestação do serviço ao Pronatec, foi desconsiderado o tempo percorrido entre o *Campus* e a Reitoria. Por esta razão, o servidor não prestou serviço ao Pronatec no horário informado na Ficha de Ponto.

**4.2.2.4.** O mesmo servidor SIAPE N° 1666889 foi autorizado a se deslocar nos dias 31/3 e 1°/4/2016 a Boa Vista, por meio da Portaria n° 190/2016. O servidor informou na Ficha de Ponto o horário em que prestou serviço ao Pronatec no dia 1°/4, porém mediante Relatório de Viagem anexado à PCDP n° 892/16, foi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

possível evidenciar que no horário informado na ficha ele estava se deslocando ao Campus Novo Paraíso.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Ofício nº 367/2017/GAB/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, foi encaminhado documento do servidor SIAPE Nº 1666889 com as seguintes informações:

“Em resposta as contradições dos dias **31.03.16 e 01.04.16** onde o servidor prestou serviço para Pronatec e estava em viagem a serviço do IFRR CNP, informamos que no dia **31.03.16** o servidor foi a serviço para Boa Vista-RR executar atividades do Pronatec na Coordenação Geral, conforme Relatório de Viagem e Portaria nº. 190 de 30.03.16, que foram reunião sobre o pagamento do auxílio financeiro dos alunos e separação de Kits do Pronatec para distribuição nos cursos do CNP. Ademais houve atividades das 18h as 20h na Coordenação Geral do Pronatec, conforme documento comprobatório anexo, para receber orientação junto com a Coordenadora sobre os processos nº. 23230.000022.2016-37 e 23230.000012.2016-00 planos de curso do Pronatec a serem aprovados no CONSULP e análise da documentação de docentes, relatórios de atividades, frequências e outras documentações, conforme consta no Relatório Mensal de Atividades.

O retorno de Boa Vista-RR e a chegada a CNP foi no dia **01.04.16** as 19:35, as atividades do Pronatec do CNP foram desenvolvidas das 19:40 até as 21:40, que foram a organização de planilha, frequência para a solicitação de pagamento da equipe dos professores e apoio do CNP. Todavia como já expresse a frequência do Pronatec é manual e existi um habito rotineiro pelo servidor de assinar diariamente das 18h as 20h, por isso que houve essa inconcistência.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Análise da Auditoria Interna**

De acordo com as informações encaminhadas pelo servidor o serviço prestado no dia 1º/4/2016 não ocorreu no horário consignado na Ficha de Ponto.

**4.2.2.5.** Na Ficha de Ponto do servidor SIAPE N° 1666889 há o horário da prestação de serviço ao Pronatec do dia 14/4/2016. Embora conste no Relatório de Atividades do servidor que nesta data ele realizou “[...]atividades do Pronatec como Coordenador Adjunto no Campus Amajari, buscando Cópia dos processos dos planos de cursos de Agricultor Familiar e Piscicultor”, por meio do Relatório de Viagem anexado à PCDP n° 526/16, no dia 14/4/2016, no mesmo horário informado na ficha, o servidor estava em Amajari participando da abertura dos Jogos Intercampi do IFRR, conforme previsto na Portaria n° 204/2016.

**Manifestação da Coordenação-Geral do Pronatec**

Por meio do Ofício n° 367/2017/GAB/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, foi encaminhado documento do servidor SIAPE N° 1666889 com as seguintes informações:

“Em resposta as contradições do dia **14.04.16** onde o servidor prestou serviço para Pronatec e estava em viagem a serviço do IFRR CNP, informo que o servidor aproveitou a viagem a serviço para realizar atividades do Pronatec, conforme descrito no **Relatório Mensal de Atividades**, que foi realização de atividades do Pronatec no *Campus* Amajari, onde o mesmo foi procurar os processos dos planos de cursos de Agricultor Familiar e Piscicultor executados no CAM e aprovados no Consulp, visto que os mesmos cursos foram executados no CNP, a fim de não haver necessidade de aprovação dos mesmos no Consulp. Ademais o **Relatório de Viagem** do dia 14.04.16 o servidor informa que das 18h as 22h:30min - Houve “Abertura e Competição dos Jogos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Intercampi IFRR CAM”, entretanto essa frase foi somente a título de informação que a abertura foi nesse horários, não que o servidor estivesse participando da abertura e competição dos jogos Intencampi IFRR CAM, se não a frase iniciaria com a palavra “Participação”. No horário das 18h as 20h o servidor esteve no Protocolo do CAM encontrando os processos dos cursos mencionados para tirar cópias, e das 20h as 22h30min o servidor estava participando de atividades dos Jogos Intercampi. Vale ressaltar que essa atividade foi descrita no Relatório Mensal de Atividades do Pronatec e que a falha do servidor foi na descrição melhor nas atividades no Relatório de Viagem, por não detalhar e nem escrever atividades extras existentes na viagem a serviço.”

**Análise da Auditoria Interna**

Para corroborar as informações prestadas pelo servidor, foi encaminhada cópia do Ofício nº 278/2016/GAB/IFRR-Campus Novo Paraíso, de 14/4/2016, no entanto, o documento é inválido em virtude da falta de aposição da assinatura do diretor-geral em exercício. Ademais, a ausência da palavra “Participação” não comprova a ausência do servidor na abertura dos jogos, porque ele declarou que estava participando de atividades dos Jogos Intercampi das 20h às 22h30min, mesmo sem a palavra “Participação”.

Desse modo, o horário da prestação de serviço, referente ao dia 14/4/2016, não foi comprovado.

**Consequência**

Pagamento indevido de bolsa.

**Causa**

Fragilidade no controle da frequência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Recomendação 4:**

Realizar apuração de responsabilidade e, se for o caso, providenciar o ressarcimento do valor devido.

**4.3. INFORMAÇÃO 1: Ausência de intervalo entre as jornadas.**

A frequência dos servidores SIAPE N° 706487; SIAPE N° 1558278 e SIAPE N° 1889055 é registrada manualmente. Por meio do cotejamento de informações, foi possível evidenciar que não há intervalo entre a jornada de trabalho como servidor do IFRR e a jornada do Pronatec, pois as atividades do Pronatec se iniciam imediatamente após a jornada do IFRR.

**5. Conclusão**

Por meio da auditoria foi possível evidenciar sobreposição de horários de dezoito servidores do IFRR que atuaram no Pronatec no primeiro semestre de 2016. Em 2013, este mesmo fato foi constatado, conforme Relatórios de Fiscalização n° 01 e 02/2013 da Auditoria Interna.

Ademais, foram constatadas inconsistências dos horários informados por três servidores que prestaram serviços ao programa.

As causas identificadas para a ocorrência dos fatos relatados foi a deficiência e a fragilidade do controle de frequência.

Em virtude das constatações consignadas nos itens 4.1 e 4.2 foram emitidas quatro recomendações.

Boa Vista-RR, 8 de maio de 2017

**ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO**

Auditora Interna/Portaria N°. 724/2010